

## REGULAMENTO CAMPANHA “Dia Mundial da Saúde”

O presente regulamento tem por finalidade estabelecer as diretrizes para a campanha “Dia Mundial da Saúde”.

### I - Definição:

A presente campanha comercial “Dia Mundial da Saúde” servirá para concessão de 10% de desconto para novas contratações que forem realizadas entre 08 a 30 de abril de 2024, durante as 03 (três) primeiras mensalidades, exclusivamente para contratos novos nas modalidades individual/familiar ou coletivo empresarial.

### II - Objetivo Geral:

Alcançar o público para novas contratações de planos de saúde nas modalidades individuais/familiares e coletivos empresariais.

### III – Dos descontos:

Para as novas contratações será concedido desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor da mensalidade nas 03 (três) primeiras mensalidades para contratos novos nas modalidades individual/familiar e coletivos empresariais, exceto para transferência de produtos da Unimed Costa do Descobrimento ou nas portabilidades de carências entre operadoras excetuando também contratos empresariais que forem firmados com qualquer outra negociação de desconto.

### IV – Do período de duração da campanha:

A campanha terá início em 08/04/2024 e término em 30/04/2024.

### V – Abrangência:

Estão contemplados na presente campanha as novas contratações realizadas no período descrito no item IV, nos contratos individuais/familiares e coletivos empresariais, nos produtos:

#### Planos Individual/Familiar

Nº de Registro na ANS	Nome Comercial	Abrangência	Acomodação
(425.845/99-2)	PARTICIPATIVO LOCAL	LOCAL	Enfermaria
(459.247/08-6)	PARTICIPATIVO LOCAL ESPECIAL	LOCAL	Apartamento
(438.866/02-6)	UNIPAR MILÊNIO	NACIONAL	Enfermaria
(438.867/02-4)	UNIPAR MILÊNIO ESPECIAL	NACIONAL	Apartamento

### Planos Empresarial

Nº de Registro na ANS	Nome Comercial	Abrangência	Acomodação
(425.846/99-1)	PARTICIPATIVO LOCAL	LOCAL	Enfermaria
(459.248/08-4)	PARTICIPATIVO LOCAL ESPECIAL	LOCAL	Apartamento
(438.864/02-0)	UNIPAR MILÊNIO	NACIONAL	Enfermaria
(438.865/02-8)	UNIPAR MILÊNIO ESPECIAL	NACIONAL	Apartamento

### VI – Não participam da presente campanha:

As contratações realizadas fora do período descritos no item IV e todas àquelas que não preencherem os requisitos da campanha, assim como as transferências entre produtos da Unimed Costa do Descobrimento ou na portabilidade de carências entre operadoras ou contratos empresariais que forem firmados com qualquer outra negociação de desconto especial.

### VII – Comunicações:

Caso haja dúvidas e/ou questionamentos gentileza manter contato por nossos canais de atendimento, em especial:

**Queila Almeida - Telefone: 73 3281-8600 ramal 8620**

### VIII – Disposições Gerais:

A participação na campanha implica na aceitação de todas as regras e condições estabelecidas no presente regulamento, para todos os fins de direito.

Fica eleito o foro da comarca de Eunápolis/BA para dirimir quaisquer litígios referentes a presente campanha, com renúncia a qualquer outros por mais benéfico que seja.

Eunápolis -BA, 26 de março de 2024.

**UNIMED COSTA DO DESCOBRIMENTO**